



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 420/2021** – Empresa: Construtora & Serviços Fort Eireli.

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 420/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI** - inscrita no CNPJ: **26.811.624/0001-82**., com sede na Rua KM 100, nº. 15, sala 01, Distrito Serrana, Brejões-Ba CEP: 45.325-000, representada pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, inscrito no CPF: 017.763.195-32, portador do RG: 861099605-SSP/BA, residente na Rua KM 100, S/N, TERREO, Distrito Serrana, Brejões-Ba CEP: 45.325-000, denominado (a) apenas de **CONTRATADA**, conforme resultado de julgamento do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 05/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação da Rua de Acesso à UBS, na sede deste Município, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS deste Edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula quinta do contrato nº. 420/2021, e também o artigo 57º. § 1º. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA- PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato para 03 (Três), meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 06 de março de 2022.

**Ivete Soares Teixeira Araújo**  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**  
Gestora do Fundo

Ciro Pereira Borges,  
CPF: 017.763.195-32, RG: 861099605-SSP/BA  
**CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI-**  
CNPJ: **26.811.624/0001-82**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: